ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Cancela, nos termos da LC nº 64/2002, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
53678-4	Rodrigo Silva Campos	Joelma Ferreira Campos

Cancela, nos termos da Lei nº 9.380/86eDecreto Estadual 26.562/1987, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
29958-8	Jose Maximiano Pereira	Junia Aparecida dos Santos Pereira

Juçane Chaves Araújo
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

20 2271889 - 1

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ZALTAIR JULIO DE ALMEIDA , MASP 1072347-6, da função gratificada FGI-6 SE1100171.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SOLANGE VICENTINA DE ARAUJO , MASP 1367998-0, para a função gratificada FGI-6 SE1100171.

20 2272085 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de MARLY RIBEIRO DA SILVA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ANTONIO GONCALVES DOS REIS, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 86.149-9. SEI 2010.01.0075387/2026-69.

Indefere o pedido de pensão em favor de LAURENTINA ANTUNES NUNES, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado JOSE NUNES DOS REIS NETO, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 86.244-0. SEI 2010.01.0067522/2026-91.

Indefere o pedido de pensão em favor de RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada SUELI MARTINS DE SOUZA MARINHO, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 86.258-4. SEI 2010.01.0083227/2026-43.

Indefere o pedido de pensão em favor de ARISTEU CARLOS DIAS, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada LELIA DIAS DO NASCIMENTO, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, há impedimento conforme o disposto no art. 1.521, c/c art. 1.723 § 1º do Código Civil. Processo nº 86.194-4. SEI 2010.01.0076880/2026-13.

Indefere o pedido de pensão em favor de DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS, uma vez que não foram apresentados todos os documentos necessários para instrução do processo, na legislação vigente à data do óbito do segurado RENE PASCOAL REIS DA COSTA. Processo nº 86.272-0. SEI 2010.01.0077569/2026-34.

Indefere o pedido de pensão em favor de MOZART VIEIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada MARIA VERA APARECIDA BATISTA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 86.252-5. SEI 2010.01.0082522/2026-66.

Indefere o pedido de pensão em favor de APARECIDA DOS SANTOS, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado JOSE MARIA ROCHA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, há impedimento conforme o disposto no art. 1.521, c/c art. 1.723 § 1º do Código Civil. Processo nº 85.609-6. SEI 2010.01.0030040/2026-07.

Eliane Rocha de Araújo Andrade
Gerente de Pensão

20 2272002 - 1

ATOS DA GERENTE DE AÇÕES ESPECIAIS DA PREVIDÊNCIA E DE PECÚLIO E SEGUROS
SUSPENSÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, resolve suspender o benefício de pensão por morte Nerly Marques de Oliveira, processo nº26924-7SEI nº 2010.01.0099907/2023-63, em razão da não apresentação, pelo pensionista, da documentação solicitada por esta Autarquia no prazo estabelecido.

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, resolve suspender o benefício de pensão por morte de Maura da Conceição Mello de Almeida Porto, processo nº33.441-3, SEI nº 2010.01.0044400/2025-96, em razão da não apresentação, pelo pensionista, da documentação solicitada por esta Autarquia no prazo estabelecido.

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, resolve suspender o benefício de pensão por morte de Sebastiana Candia Machado, processo nº 42.878-7, SEI nº 2010.01.0090778/2023-69, em razão da não apresentação, pelo pensionista, da documentação solicitada por esta Autarquia no prazo estabelecido.

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, resolve suspender o benefício de pensão por morte de Jair Soares dos Santos, processo nº 64.410-2, SEI nº 2010.01.0058981/2025-35, em razão da não apresentação, pelo pensionista, da documentação solicitada por esta Autarquia no prazo estabelecido.

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, resolve suspender o benefício de pensão por morte de Maria da Conceição Duque Ramos, processo nº 29.315-6, SEI nº 2010.01.0087580/2021-91, em razão da não apresentação, pelo pensionista, da documentação solicitada por esta Autarquia no prazo estabelecido.

RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, restabelece o benefício de pensão por morte de Lincoln Gabriel Gomes, processo nº 71.732-0, SEI nº 2010.01.0021249/2021-20, em razão do atendimento, pela pensionista, da solicitação que motivou a suspensão do benefício.

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, restabelece o benefício de pensão por morte de Maria das Dores de Assis Santos, processo nº 34.213-0, SEI nº 2010.01.0095406/2023-49, em razão do atendimento, pela pensionista, da solicitação que motivou a suspensão do benefício.

A Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 24 da Portaria nº 28, de 29 de julho de 2026, restabelece o benefício de pensão por morte de Efigênia False da Silva, processo nº 33.649-1, SEI nº 2010.01.0097754/2024-88, em razão do atendimento, pela pensionista, da solicitação que motivou a suspensão do benefício.

Juçane Chaves Araújo
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

20 2271843 - 1

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DOS DIREITOS DO SERVIDOR

CONCEDE prorrogação de licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: MASP 1454225-2, DEBORAH CASSIA COSTA MOURA, por um período de 60 dias, a contar de 03/11/2026.

CONCEDE licença Paternidade, nos termos do inciso XVIII, artigo 7º, da CR/1988, ao servidor Masp 1487832-6, PEDRO IVO DUMONT PIRES, por um período de 20 dias, a partir de: 12/10/2026.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

20 2271786 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 11679, 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a anulação de atos de concessão de progressões e promoção, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005 à servidora SUSAN PRADO AUN, MASP 1205271-8, ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, e progressões e promoção nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Cominatória e de Cobrança n.º 5075356-98.2023.8.13.0024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES Nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES Nº 7974 de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção pela regra geral, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES Nº 9297 de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- O ato Nº 26 de 27 de janeiro de 2026, que concede progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15 462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PTPT nº. 7623/2026 (150215752), constante do processo SEI 1080.01.0031093/2023-49.

RESOLVE:

Art. 1º Anular os atos de progressões na carreira anteriormente concedidos, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular o ato de promoção na carreira anteriormente concedido, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressões na carreira nos termos do artigo 17 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Conceder promoção na carreira nos termos do artigo 18 da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2026.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 11679/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SUSAN PRADO AUN	1205271-8	1	EPGS	II	C	26/01/2021	02/01/2021
				III	B	16/01/2024	02/01/2024
				III	C	28/01/2026	01/01/2026

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 11679/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SUSAN PRADO AUN	1205271-8	1	EPGS	III	A	15/01/2022	02/01/2022

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 11679/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
SUSAN PRADO AUN	1205271-8	1	EPGS	III	A	13/09/2019

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 11679/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
SUSAN PRADO AUN	1205271-8	1	EPGS	III	B	13/09/2021
				III	C	13/09/2023
				IV	B	13/09/2026

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SES Nº 11679/2026)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
SUSAN PRADO AUN	1205271-8	1	EPGS	IV	A	13/09/2024

20 2271662 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATO 368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1° da Lei 20.518/2012, do Art. 1° do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 04/03/2026, CONCEDE, Gratificação De Risco Saúde - GRS a servidora relacionada no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 01/04/2026.

NOME	MASP	CARGO	GRAU
ALINE ALMEIDA RIBEIRO	1235985-7	CEPGS	MEDIO

20 2271661 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº11643 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025 e considerando: a Homologação do Resultado Final do Ato de Abertura da Seleção Interna 01 - Processo Seletivo Interno SES/MG nº63/2026, publicada no dia 14 de outubro de 2026;

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores constantes no Anexo I desta Resolução, para as Funções Gratificadas de Regulação Médico Plantonista, dispostas na Coluna CÓDIGO DA FUNÇÃO, no Nível Central, para a Central de Operações para Regulação Estadual/CORE, da Superintendência de Regulação do Acesso, e no Nível Regional, para a Coordenação de Acesso a Serviços de Saúde de Ponte Nova e de Uberaba.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

FUNÇÃO GRATIFICADA DA ÁREA DE REGULAÇÃO DO ACESSO - FGRMP			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO
Luiza Rogério	2	CORE/MG	FGRMP 6
Henrique Gomes Ribeiro	3	CORE/MG	FGRMP 10
Maria Emília Carvalho e Carvalho	4	CORE/MG	FGRMP 12
Luciano Ferreira Coelho	5	CORE/MG	FGRMP 16
Mario Gissoni de Carvalho Junior	6	CORE/MG	FGRMP 19
Rafael Reis	7	CORE/MG	FGRMP 21
Vanessa Machado Ferreira	8	CORE/MG	FGRMP 24
Rafael Luis Mol Guimarães	9	CORE/MG	FGRMP 26
André Rossetti Portela	10	CORE/MG	FGRMP 28
Nayara Cristina Mendonça	11	CORE/MG	FGRMP 29
Berenice Calegar Camarinha	12	CORE/MG	FGRMP 41
Larissa Namie Yuami	13	CORE/MG	FGRMP 42
Elizângela Silveira Soares de Andrade	14	CORE/MG	FGRMP 46
Oswaldo José Pereira	15	CORE/MG	FGRMP 48
André Ribeiro dos Santos	16	CORE/MG	FGRMP 49
Galeno Hassen Sales	17	CORE/MG	FGRMP 57
Gabriella Lima Andrade	18	CORE/MG	FGRMP 59
Fernanda Roberti Gil de Paula	19	CORE/MG	FGRMP 61
Jacqueline Delgado Campos	20	CORE/MG	FGRMP 64
Vinícius Willian Costa Dumont	21	CORE/MG	FGRMP 67
Rafaella Rocha de Paula	22	CORE/MG	FGRMP 69
Arlete Cristina da Cruz Muniz	23	CORE/MG	FGRMP 83
Caroline Vieira Figueiredo	24	CORE/MG	FGRMP 91
Rodrigo Vieira Campos	25	CORE/MG	FGRMP 93
Igor da Silva Pereira Sila	26	CORE/MG	FGRMP 97
Ana Luiza de Sousa Lima Cerqueira Araújo	27	CORE/MG	FGRMP 100
Hassen Iussif de Salles	28	CORE/MG	FGRMP 108
Eduardo Expedito Valeriano Batista	29	CORE/MG	FGRMP 120

RESOLUÇÃO SES Nº 11642 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora PATRICIA TORRES DE ALMEIDA, Masp 1609875-8, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 84; da Central de Operações Para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 13/10/2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

20 2271961 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 1320.01.0032986/2024-21

Auto de Infração: SES/URSDIV-NUVISA nº 04/2024.Autuada: Ateliê da Beleza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.CNPJ: 28.318.609/0001-22.Endereço: Avenida Brasil, nº 400, Centro, Estrela do Indaiá/MG. A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Ateliê da Beleza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 1320.01.0032986/2024-21 (147815416), na data de 04 de setembro de 2026, e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão, nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.Considerando que o estabelecimento recebeu, na referida decisão em 1ª instância, a penalidade de advertência, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Divinópolis/MG, 16 de outubro de 2026.
Janusa Maria Muniz
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Autoridade Julgadora – 1ª Instância
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

20 2272050 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor MATHEUS MENEGUITTI DIAS, MASP 1.668.501-8, pela remuneração do cargo efetivo Especialista Em Politicas E Gestão Da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100812, de recrutamento limitado, a partir de 13/10/2026.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora DHEBORA GRACIELLE ALVES DE OLIVEIRA LAGE, MASP 1396137/0, pela remuneração do cargo efetivo Especialista em Politicas e Gestão da Saúde - EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100840, de recrutamento limitado, a partir de 13/10/2026.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.
Letícia Parreiras Alexandrino
Diretora de Recursos Humanos

20 2271685 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP 928380-5 , ADMISSÃO 1, ROBERTO LUCIO GONCALVES, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio a partir de 19/10/2026; MASP 1396137-0, ADMISSÃO 1, DHEBORA GRACIELLE ALVES DE OLIVEIRA LAGE, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 19/10/2026; MASP 1475887-4, ADMISSÃO 1, VANESSA MARIA MORAES CAMPOS, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 21/10/2026; MASP 1482329-8, ADMISSÃO 1, RAMON COSTA CRUZ, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 03/11/2026; MASP 1482416-3, ADMISSÃO 1, FABIANA ROSSI HAMACEK AGUILAR, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 09/11/2026; MASP 1074786-3, ADMISSÃO 1, RICARDO ANTONIO SILVA, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio a partir de 05/11/2026; MASP 1362510-8, ADMISSÃO 2, GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 05/11/2026; MASP 292564-2, ADMISSÃO 1, HILMA SHIRLEY GOMES DE PAIVA BRANDAO, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio a partir de 04/11/2026; MASP 557711-9, ADMISSÃO 4, KARINE REVERT SOUTO DURAES, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 04/11/2026; MASP 1204739-5, ADMISSÃO 2, ELIZABETH TAVARES DAS NEVES, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 03/11/2026; MASP 381942-2, ADMISSÃO 1, KLEBER JOSE LOPES CAMARGO, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio a partir de 03/11/2026; MASP 1092810-9, ADMISSÃO 1, PATRICIA MEICHILB BRAZ DE MIRANDA, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio a partir de 03/11/2026; MASP 1476077-1, ADMISSÃO 1, DAYANE CASIMIRO COELHO NEVES, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 03/11/2026; MASP 383464-5, ADMISSÃO 1, REGINA MARIA GOUVEIA DE RESENDE, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio a partir de 03/11/2026.

20 2272078 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 6.009,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o inciso XIII do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.490, de 18 de novembro de 2025, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 635/2026, de 20 de outubro de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202610212848232652.